SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2370

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS – INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NOS DIAS 21,22,23 E 28 DE JUNHO DE 2019, DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019. **DOTAÇÃO:** 02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS 13 813 1009 2153 REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 08/09/2019.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: **ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA** – CONTRATO Nº 00025/2019 – Data do contrato: 10.06.2019 – Valor: R$ 31.500,00; **ALBERTO JULIO DE SOUZA** – CONTRATO Nº 00026/2019 – Data do contrato: 10.06.2019 – Valor: R$ 5.500,00; **EJG PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA** – CONTRATO Nº 00027/2019 – Data do contrato: 10.06.2019 – Valor: R$ 6.000,00; **FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA** – CONTRATO Nº 00028/2019 – Data do contrato: 10.06.2019 – Valor: R$ 30.000,00; **LEONAM JOSE QUIRINO DE SOUSA JUNIOR** – CONTRATO Nº 00029/2019 – Data do contrato: 10.06.2019 – Valor: R$ 15.000,00; **OSMÍDIO LOPES NUNES NETO** – CONTRATO Nº 00030/2019 – Data do contrato: 10.06.2019 – Valor: R$ 6.000,00; **R F COMUNICACAO E PROMOCAO LTDA** – CONTRATO Nº 00031/2019 – Data do contrato: 10.06.2019 – Valor: R$ 40.000,00; **ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO** – CONTRATO Nº 00032/2019 – Data do contrato: 10.06.2019 – Valor: R$ 60.000,00; **G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA** – CONTRATO Nº 00033/2019 – Data do contrato: 10.06.2019 – Valor: R$ 50.000,00.

Caaporã - PB, 13 de Junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:E1AC43A6

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, E ESTRUTURAS MÓVEIS DE USO TEMPORÁRIO NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00002/2019, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI - CNPJ: 24.395.873/0001-09 - VALOR: R$ 380.500,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 13 de Junho de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:A4191EEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00051/2017

OBJETO: Contratação de empresa para especializada para locação de softwares de gestão pública destinados a atender diversas secretarias desta prefeitura, como sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Ação Social, Almoxarifado e Protocolo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 00004/2019 Pregão Presencial nº 00008/2017. **DOTAÇÃO:** 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA –

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CNPJ: 27.324.602/0001-50 - VALOR: R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). Data da assinatura do termo aditivo: 03/05/2019. Vigência: 04/05/2020.

Caaporã - PB, 10 Maio de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:6CA89A46

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de softwares de gestão pública destinados a atender a secretaria de Administração desta prefeitura, com o sistema de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 0003/2019 do Pregão Presencial nº 08/2017. **DOTAÇÃO:** 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e IMPORT INFORMATICA EIRELI - EPP – CNPJ: 04.067.695/0001-80 - VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Data da assinatura do termo aditivo: 03/05/2019. Vigência: 04/05/2020.

Caaporã - PB, 10 de Maio de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:197160D4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando ainda a solicitação do Governo do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar a disponibilidade da Servidora Pública Efetiva Municipal **ELÍLIA MARIA POMBO DE FARIAS SANTIAGO**, sem ônus para o Município, admitida em 2 / 2 / 1998, matrícula n° 550041-9, ocupante do cargo de Odontóloga, para exercer o cargo de classe provimento em comissão de Diretora do Hemocentro de Campina Grande.

Art. 2° Determinar ao Órgão beneficiado, que seja enviada o Departamento de Recursos Humanos deste Município, a comprovação de assiduidade mensal da Servidora ora disponibilizada.

Art. 3° Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema de Folha de Pagamento, bem como a fixar na Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:070FA823

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n°. 01 / 2019, **Tomada de Preços n° 09 / 2018, cujo objeto foi a seleção e contratação de empresa do ramo de construção civil, visando à pavimentação em paralelepípedos em ruas no município de Cabaceiras, no valor de R$ 201.158, 20 (duzentos e um mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos), coordenado pela Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, designada pela Portaria n° 532 / 2018 e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, relatando que foram observadas as normas constantes no Edital e Contratos licitatório pertinentes, bem como o amplo direito de defesa,** HOMOLOGO, **o processo em referência, ficando em consequência a empresa RF Serviços de Construção Civil EIRELI –ME, situada na Rua João Bezerra Cabral, s/n – centro, Caturité – PB, nos termos da Cláusula Décima Terceira, III, alínea a, do Edital licitatório pertinente,** SUSPENSA **por seis meses, face o atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que acarretaram prejuízo para a coletividade, bem como para o erário municipal, haja vista que houve a necessidade de deflagração de um novo certame licitatório, que demandou tempo e recursos financeiros, estimado em torno de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba.**

Publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras, 13 de junho de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2EE510C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No Aviso de Extrato de Contrato da Tomada de Preço Nº 00012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) no dia 07 de Junho de 2019, Pág. 7, na descrição VIGÊNCIA: até 05/11/2019. Leia Se: VIGÊNCIA: até 31/13/2019**.**

Cabaceiras - PB, 12 de junho de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:33383C4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **00021/2019**
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação pessoa jurídica para prestar serviços de Transporte Escolar em diversas localidades do município de Cabaceiras, no total de12 (doze) veículos, tipo menor preço por **KM RODADO** em cada Rota, sendo o combustível, o motorista e a manutenção do veículo por conta do contratado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no transporte dos alunos da Zona Rural para a sede do município**,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital**.** A

Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019 com abertura marcada para o dia 19/06/2019 às 09h30min horas. Fica adiada para "**Sine die**".
MOTIVO: Alteração no Edital.

Cabaceiras – PB, 12 de Junho de 2019.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FE590119

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 010/2019.

DECRETO EXECUTIVO Nº 010/2019. De 12 de junho de 2019.

Decreta Ponto Facultativo no dia 14 de junho de 2019 e dá Providências correlatas:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc,

CONSIDERANDO a previsão de Greve Geral da Classe Trabalhadora, convocada pela CNTE e Centrais Sindicais e atendendo a comunicação através de expediente 012/2019 – SINFEMP, com atuação nesse Município,

CONSIDERANDO os fins preconizados na Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis á espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Junco do Seridó/PB, excetuando-se os serviços considerados essenciais e indispensáveis à população, nesta sexta feira dia 14 de Junho de 2019, com a previsão da Greve Geral da Classe Trabalhadora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:430EC70A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**.** Data e Local, às 08:00 horas do dia 09/07/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3419-1165. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.santaterezinha.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Santa Teresinha – PB, 13 de junho de 2019.

PEDRO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AD5E33BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 74/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES – ME**, CNPJ: **11.103.448/0001-57.**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 74/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 64.8000,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 74/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 13 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 74/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 13 de junho de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8181D089

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 72/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **SOL TELECOM SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA - ME,** CNPJ: 70.095.211/0001-30.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 72/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 17.340,00 (Dezessete Mil Trezentos e Quarenta Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 17.340,00 (Dezessete Mil Trezentos e Quarenta Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 17.340,00 (Dezessete Mil Trezentos e Quarenta Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 52.020,00 (Cinquenta e Dois Mil e Vinte Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 72/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 13 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 72/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 13 de junho de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:45116980

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 73/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **H G CUNHA - ME**, CNPJ: 17.949.185/0001-88.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 73/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 16.320,00 (Dezessete Mil Trezentos e Vinte Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 16.320,00 (Dezessete Mil Trezentos e Vinte Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 16.320,00 (Dezessete Mil Trezentos e Vinte Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 48.960,00 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 73/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 13 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 73/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 13 de junho de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:917AF33B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019

OBJETO Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, através do Pregoeiro, torna público que em face da não assinatura do instrumento contratual por parte da empresa **XANDY' S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ: 04.949.494/0001-04, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, 678, Itararé, Campina Grande – PB, CEP: 58.411-114, vencedora e primeira colocada de alguns itens no Pregão Presencial n° 19/2019, CONVOCA nos termos do art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, os representantes das empresas **MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.158.387/0001-22, com sede na Rua José Barbosa, Nº27, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000 e **GIVANILDO GOMES DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.832.777/0001-73**,** sediada na Padre Aristides, nº 08, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, empresas classificadas em 2° lugar dos itens vencidos pela empresa que injustificadamente não realizou a assinatura do instrumento contratual, para nova sessão pública visando à negociação de preço, a qual ocorrerá no dia 17/06/2019 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço. Ao final desta nova sessão abrir-se-ánovamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de

recorrer,relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
O pregoeiro comunica ainda, que será instaurado processo administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções previstas no art. 87da Lei nº 8.666, de 1993.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão.

Água Branca - PB, 12 de junho de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:86D82566

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA 02006546406, inscrita no CNPJ sob o n. 33.097.219/0001-00, com sede na Rua José Barbosa, n.º 08, Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pelo Sr. **EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA**, portador do CPF: **020.065.464-06** e RG: 1637246 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Barbosa, n.º 08, Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, venceu o valor global de **R$ 93.800,00 (Noventa e Três Mil e Oitocentos Reais),** conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 13 de junho de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:ACD6DF39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**, objetivando a Aquisição de Carnes e Frangos, destinados a Merenda dos alunos da rede municipal de ensino e para o desenvolvimento dos programas, ações e atividades das Secretarias do Município de Água Branca/PB, em favor do licitante **EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA 02006546406,** inscrita no CNPJ sob o n. 33.097.219/0001-00, com sede na Rua José Barbosa, n.º 08, Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pelo Sr. **EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA**, portador do CPF: **020.065.464-06** e RG: 1637246 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Barbosa, n.º 08, Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, venceu o valor global de **R$ 93.800,00 (Noventa e Três Mil e Oitocentos Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 13 de junho de 2019**.**

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:74F511E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

CARLOS ALBERTO FERNANDES QUEIROGA - DIGITE, inscrita no CNPJ sob o n. 70.114.780/0001-86, com sede na Rua Celestino Barbosa, N.º 720, Centro Comercial Norte, Bayeux - PB, CEP: 58.309-852, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ RAFFAEL QUEIROZ BERTINO**, portador do CPF: 081.591.344-36 e RG: 318.730 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tertuliano de Castro, N.º 344, Bairro Bessa, João Pessoa - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **R$ 33.800,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais),** conforme mapa de apuração.

Água Branca - PB, 13 de junho de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:456C4B5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**, objetivando a Aquisição de Conjuntos Escolares padrão FNDE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Branca, em favor do licitante **CARLOS ALBERTO FERNANDES QUEIROGA - DIGITE,** inscrita no CNPJ sob o n. 70.114.780/0001-86, com sede na Rua Celestino Barbosa, N.º 720, Centro Comercial Norte, Bayeux - PB, CEP: 58.309-852, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ RAFFAEL QUEIROZ BERTINO**, portador do CPF: 081.591.344-36 e RG: 318.730 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tertuliano de Castro, N.º 344, Bairro Bessa, João Pessoa - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **R$ 33.800,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 13 de junho de 2019**.**

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:067254D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2019, que objetiva: Locação para caminhões e utilitários para a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Alhandra; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCELO BEZERRA MACIEL - R$ 7.200,00; ROBERTO JOSE INACIO DA SILVA - R$ 9.000,00; SANDRA FIGUEIREDO DA SILVA 04840656452 - R$ 21.000,00; SEVERINO MARTILIANO DA SILVA - R$ 9.000,00.

Alhandra - PB, 13 de Junho de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:48B47B01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Locação para caminhões e utilitários para a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Alhandra. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02005.12.122.2021.2266 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02005.12.361.1004.2163 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE 02005.12.361.1004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE 02005.12.782.1008.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00162/2019 - 13.06.19 - MARCELO BEZERRA MACIEL - R$ 7.200,00; CT Nº 00163/2019 - 13.06.19 - ROBERTO JOSE INACIO DA SILVA - R$ 9.000,00; CT Nº 00164/2019 - 13.06.19 - SANDRA FIGUEIREDO DA SILVA 04840656452 - R$ 21.000,00; CT Nº 00165/2019 - 13.06.19 - SEVERINO MARTILIANO DA SILVA - R$ 9.000,00

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:C90A4FDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PORFIRIO CORREIO DE QUEIROZ - R$ 127.200,00.

Alhandra - PB, 13 de Junho de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:C6B3088E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2007.2031 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração 000413 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00167/2019 - 13.06.19 - PORFIRIO CORREIO DE QUEIROZ - R$ 127.200,00

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:CEB592F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0245 DE 13 DE JUNHO DE 2019

LEI Nº 0245 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 16, PARÁGRAFO 2º, DA LEI N° 0225 DE 19 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 2º do Art. 16 da Lei n° 0226 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 – (...)

§ 2º - O cidadão poderá votar em 05 (cinco) candidatos, constantes da cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de cinco nomes assinalados ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 13 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:667725CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2019

PORTARIA Nº 053/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar, em atendimento ao normatizado pela Lei do Pregão, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar**,** para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, a servidora JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES, mat. 3017885.

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pelo servidor JOSE DANIEL

MARTINS SILVA, mat. 3015322, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores:
Ênio Silva Henriques; José Daniel Martins Silva e José Nielton Silva Rodrigues.

Parágrafo Único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um número mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Art. 5º - A presente portaria terá vigência de 01 de junho a 31 de dezembro de 2019.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002 de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa - PB, em 05 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:9B17798E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2019

PORTARIA Nº 054/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei 8.666/93 assim prever.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL encarregada da instauração, abertura de propostas e demais providências pertinentes aos processos licitatórios nas diversas modalidades espelhadas na legislação em vigor e, suas respectivas funções, quais sejam:

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES - PRESIDENTE
JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA - MEMBRO
ÊNIO SILVA HENRIQUES - MEMBRO

Art. 3º - NOMEAR, a servidora **JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES** como presidente da presente comissão.

Parágrafo Único – Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada no artigo anterior e, assim, sucessivamente.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação que trata esta portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001 de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa - PB, em 05 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:3EA81A3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 00003/2019

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de laboratórios na especialidade em análises clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.060-SEC.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02060.10.122.2006.2107 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 13/06/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00121/2019 - 13.06.19 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR ALAOR GOMES DE SA LTDA - - R$ 76.621,23; CT Nº 00122/2019 - 13.06.19 - ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATÓRIO LTDA ME - R$ 76.621,23.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3E709B7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Solteirões do Forró, no dia 22 de agosto de 2019, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB, através da empresa de produção de eventos **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.073.121/0001-75.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 **2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**; **ELEMENTO DE**

DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

data da apresentação: 22 de agosto de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 06 de junho de 2019**.**

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D62CF27A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ**:** 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.073.121/0001-75**.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Solteirões do Forró, no dia 22 de agosto de 2019, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO** – 13 392 1029 **2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

data da apresentação: 22 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA: 07/06/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 07 de junho de 2019, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:92476C0D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Cavalo de Pau, no dia 23 de agosto de 2019, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB, através da empresa de produção de eventos **DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, CNPJ nº 19.710.362/0001-02.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 **2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

data da apresentação: 23 de agosto de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 06 de junho de 2019**.**

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6E9A813A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ**:** 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA **DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, CNPJ nº 19.710.362/0001-02**.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Cavalo de Pau, no dia 23 de agosto de 2019, em praça pública, durante as festividades do João Pedro do Município de Cacimba de Areia - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO** – 13 392 1029 **2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

data da apresentação: 23 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA: 07/06/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 07 de junho de 2019, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2BC06DF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público o julgamento das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**. Portanto o Presidente e seus membros decide diante do exposto na 3º ata e nos pareceres tecnicos de engenharia constente nos autos deste certame:

LICITANTES COM A PROPOSTA CLASSIFICADA E VENCEDORA:

Não houve licitante vencedor!.

LICITANTES COM AS PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:

Pessoa jurídica: J. S. Silva-ME, CNPJ: 07.563.850/0001-47, com o valor total de R$ 95.621,54**,** e foi desclassificada após o analise do setor de engenharia pelo motivo **"3. Assim, pelo exposto entendemos que foram detectados erros nas planilhas, onde houve divergência de valores para um mesmo serviço/insumo no mesmo mês de referência".**

Pessoa jurídica: AM Engenharia e Construções Eireli, CNPJ: 13.351.120/0001-85, com o valor total de R$ 114.883,85, e foi desclassificada após o analise do setor de engenharia pelo motivo **"3. Assim, pelo exposto entendemos que foram detectados erros nas planilhas, onde houve ausência de identificação de códigos SINAPI na composição das planilhas, bem como coeficientes de produção divergentes com o SINAPI".**

Pessoa jurídica: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, com o valor total de R$ 121.102,31, e foi desclassificada após o analise do setor de engenharia pelo motivo **"3. Assim, pelo exposto entendemos que foram detectados erros nas planilhas, onde houve divergência de valores para um mesmo serviço/insumo no mesmo mês de referência".**

Contudo ficam notificados os licitantes acima citados para querendo apresentar novas propostas corrigidas para serem analisadas pelo setor de engenharia deste município, dentro do prazo de 08 (Oito) dias úteis, contados a partir do 1º (Primeiro) dias útil subsequente a publicação deste. Fundamentado: Art. 48 § 3º da Lei Federal Nº 8.666/1993. As nova proposta deverão ser protocoladas junto a CPL (Sede da Prefeitura de Coremas/PB).

DOWNLOAD DOS PARECERES TÉCNICO: www.coremas.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas/PB, 13 de junho de 2019.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:ABED9134

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O pregoeiro oficial do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Adjudicar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

Pessoa jurídica: Rita Maria de Lacerda Souza, CNPJ: 09.016.703/0001-82, Rua José Roberto Silva, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R$ 703.000,00 (Setecentos e três mil reais), referente aos lotes I e II;

Pessoa jurídica: Minimercado Santa Rita Ltda, CNPJ: 08.886.103/0001-02, Rua Manoel Cavalcante, Nº 51 (Térreo), Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R$ 840.009,34 (Oitocentos e quarenta mil, nove reais, noventa e quatro centavos), referente aos lotes III, IV, V, VI, VII e VIII.

Total adjudicado: R$ 1.543.009,34 (Um milhão, quinhentos quarenta e três mil, nove reais, trinta e quatro centavos).

Coremas/PB, 10 de junho de 2019.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:85D4ED82

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

Pessoa jurídica: Rita Maria de Lacerda Souza, CNPJ: 09.016.703/0001-82, Rua José Roberto Silva, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R$ 703.000,00 (Setecentos e três mil reais), referente aos lotes I e II;

Pessoa jurídica: Minimercado Santa Rita Ltda, CNPJ: 08.886.103/0001-02, Rua Manoel Cavalcante, Nº 51 (Térreo), Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R$ 840.009,34 (Oitocentos e quarenta mil, nove reais, noventa e quatro centavos), referente aos lotes III, IV, V, VI, VII e VIII.

Total homologado: R$ 1.543.009,34 (Um milhão, quinhentos quarenta e três mil, nove reais, trinta e quatro centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 10 de junho de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4FB4F920

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA PV 21/2019

PORTARIA PV – 21/2019

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 017/2019:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO SILVA DE LIMA,** esposa do ex servidor **JOÃO VIANNEY ABREU LIMA**, que ocupou o cargo de agente operacional de serviços diversos, matrícula 144, lotado na Divisão de Administração deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em

23 de abril de 2019, com fundamento nos **Art. 40, § 7º, inciso I e § 8° da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 47, inciso I, Art. 48, inciso I da Lei Municipal 297/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 23 de abril de 2019.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 03 de maio de 2019.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:87E00E99

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 22/2019

PORTARIA AP – 22/2019 De 03 de junho de 2019

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 047/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA LÚCIA MATIAS DA COSTA,** no cargo de merendeira, matrícula 25821, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 37, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 297/2017.**

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 03 de junho de 2019.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:4997D0AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 018/2019, que objetiva a **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS E CONFECÇÕES DE PEÇAS ARTESANAIS E ORNAMENTAL PARA AS FESTAS JUNINAS (SÃO PEDRO) DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:

JEFFERSON DE SOUSA GRANJEIRO PEREIRA-MEI
Inscrita no CNPJ: 30.755.249/0001-78
Com sede na Rua 13 de Maio, 168, centro-Itaporanga-PB.
Com valor de R$ 22.340,00 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Quarenta Mil Reais).

Em consequência, ficam convocados as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 12 Junho de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:7C1B3672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO(REPUBLICADO POR INCORRECÃO)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 019/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, SHOWS PIROTÉCNICOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor das empresas:

JEFFERSON DE SOUSA GRANJEIRO PEREIRA-MEI
Inscrita no CNPJ: 30.755.249/0001-78
Com sede na Rua 13 de Maio, 168,centro-Itaporanga-PB.
Com valor de R$ 63.905,00 (Sessenta e Três Mil Novecentos e Cinco Reais).

Em consequência, ficam convocados as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 12 Junho de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:2D1E88FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga - PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93:
R E S O L V E:
Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:
- DOUGLAS LEITE DE ARAUJO EIRELLI inscrita no CNPJ nº 22.900.763/0001-21, com um valor Global de 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

ITAPORANGA-PB, 03 de junho de 2019.

JUCIVAN DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga-PB

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:00C75FDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO**, fica a empresa - - **DOUGLAS LEITE DE ARAUJO EIRELLI** inscrita no **CNPJ nº 22.900.763/0001-21**, com um valor Global de 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais), através do processo de **TOMADA DE PREÇO N° 001/2019**, **AUTORIZADA A EXECUTAR** a fornecimento de COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**,** conforme **contrato nº 001/2019**.

Itaporanga-PB, 10 de junho de 2019.

JUCIVAN DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga-PB

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:0EABD196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	001/2019
Tomada de Preço nº:	001/2019
Contrato nº:	001/2019
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009
Partes Contratantes:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB **CGC/MF N° 09.142.985/0001-64** DOUGLAS LEITE DE ARAUJO EIRELLI **CNPJ Nº 22.900.763/0001-21**
Objeto:	**AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.**
Valor estimado:	R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais)
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 06/06/2019 até 31/12/2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:BD96C039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o PRIMEIRO termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sra **LUZINETE MOREIRA DANTAS**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: PREGÃO 039/2018
N° CONTRATO: 126/2018
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2018, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 6 (seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **31 de 31 dezembro de 2019**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 13 de julho de 2019.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
LUZINETE MOREIRA DANTAS
CPF/CNPJ: 18.035.961/0001-05

VIGÊNCIA: 13 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:3939DE4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 125/2019

DECRETO Nº. 125/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público n°. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o candidato Francisco Júnior de Abreu, devidamente convocado, através do Decreto nº 119/2019 de 10 de abril de 2019, para o Cargo de Assistente Administrativo, não compareceu à sede da Prefeitura Municipal para apresentar a documentação exigida para a nomeação e posse, o que implica na perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, e por conseguinte a convocação dos candidatos subsequentes na ordem de classificação;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público o candidato adiante relacionado, em decorrência de aprovação no Concurso Público n°. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, na seguinte ordem de chamada:

Cargo: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Cayo Iaslley Nunes de Lima	27º

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, o candidato relacionado no art. 1º, deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar

os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:
a) Cédula de Identidade;
b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
h) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
i) Duas fotos 3x4;
j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.

§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4°. Fica declarada a nulidade da convocação do candidato Francisco Júnior de Abreu, classificado em 26ª posição, na ordem de chamada, para o Cargo de Assistente Administrativo, bem como a perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, em razão do não comparecimento do candidato, apesar de devidamente notificado, para apresentação da documentação necessária à nomeação, conforme o disposto no Decreto nº 119/2019 de 10 de abril de 2019.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 13 de Junho de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6485991A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 03/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – ITAPORANGA-PB

Lei de Criação nº.401, 402 E 413, de 1996 com alterações pela Lei Municipal nº.824, de 27 de setembro de 2012.
Rua: Santos Dumont, 107, Centro de Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000
Telefone (83) 3451-2712

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 03/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou a execução e o cumprimento dos objetivos do Convênio nº 841.884/2016 para o município de Itaporanga-PB.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Itaporanga-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.401, 402 e 413, de 1996 e alteradas pela Lei Municipal nº. 824, de 27 de setembro de 2012, e

CONSIDERANDO: a deliberação ordinária da plenária realizada no dia 30/05/2019,
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a execução e o cumprimento dos objetivos do Convênio nº 841.884/2016, proposta SINCONV nº 039582/2016 que se refere a aquisição de um Micro-ônibus 0KM marca Iveco modelo MINIBUS DAILY 45S17, cor branco, fabricação 2018 modelo 2019, 15 lugares + 1 motorista CHASSI 93Z42C01K8482646, contemplado por emenda parlamentar, para o município de Itaporanga-PB.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga-PB, 30 de maio de 2019

CÍCERA LILIANA LEITE PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:0C6CBD06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01 /2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL Nº 01 /2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaporanga, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.
1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.
2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Itaporanga - PB, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
I. Ser brasileiro;
II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III. Possuir curso ou estar cursando Pedagogia ou Letras (Língua Portuguesa).
IV. Possuir experiência de professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Itaporanga - PB com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.
3. DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
I. Professores alfabetizadores com disponibilidade de carga horária;
II. Estudantes de graduação em Pedagogia ou Letras (Língua Portuguesa) matriculados a partir do 3º período;
III. Profissionais com curso de magistério em nível médio;
4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:
I. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa e Coordenação pedagógica da escola;
II. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
III. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
IV. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
V. Elaborar e apresentar à coordenação do programa e da escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
VI. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
VII. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
VIII. Participar das formações indicadas pelo MEC.
5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. O período de inscrição será de 12/06 a 14/06, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Antônio Teixeira de Araújo, numero 28, Centro– Itaporanga.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I. Carteira de Identidade (frente e verso);
II. CPF;
III. Comprovante de residência;
IV. Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
V. Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações);
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão do Processo Seletivo no direito de excluí-lo, caso comprove falta de veracidade das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
5.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido neste edital.
6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas mais cadastro de reserva para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Itaporanga – PB.
7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por uma (01) etapa que será realizada através da análise de currículo comprovado.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo ou licenciado em Letras (Língua Portuguesa)	03 pontos
Cursando Pedagogia ou Letras (Língua Portuguesa)	02 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (Turmas de 1º e 2º Ano)	01 ponto
Experiência comprovada em outras etapas do Ensino Fundamental	01 ponto
Experiência como voluntário em anos anteriores na função de assistente de alfabetização.	03 pontos

Total máximo de 10 pontos.
7.10. A seleção será conduzida pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e composta por, no mínimo 3 membros lotados na Secretaria Municipal de Educação de Itaporanga, PB.
7.11. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.12. O resultado do processo seletivo será organizado e publicado no quadro de avisos da Secretaria de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Itaporanga, por ordem de classificação.
7.12.1. O resultado da análise do currículo ocorrerá no dia 17 de Junho de 2019.
7.12.2. O resultado final será divulgado no dia 18 de Junho de 2019.
7.13. A lotação será realizada pela Secretaria de Educação e acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.
9.2. Não será de responsabilidade da Secretaria de Educação o deslocamento do assistente para a escola de sua lotação.
9.3. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.4. Será considerada uma hora de aula o período correspondente a 60 minutos do Assistente de Alfabetização com o aluno.
9.4. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser

definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.6 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada pela Secretaria Municipal de Educação de Itaporanga, PB.

Itaporanga, 12 de Junho de 2019.

JOSILENE GONÇALVES DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:DF271631

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO N° 018/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO N° 018/2019, de 12 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA-PB, NOS DIAS 21, 25 E 28 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o dia 20 de junho é feriado de CORPUS CHRISTI;

Considerando que o Município de Juripiranga, através da atual gestão, realizará eventos nos dias 22, 23, 24, 28 e 29 de junho em comemoração ao período junino; e

Considerando a feira livre que será realizada no dia de São Pedro, 28 de junho, na sexta-feira;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **DECRETADO** ponto facultativo no município de Juripiranga-PB, nos dias 21, 25 e 28 de junho de 2019;

Parágrafo Único. O Ponto facultativo do dia 28 de junho não abrange o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o cumprimento do calendário do ano letivo;

Art. 2° - Este Decreto entre em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:682EF5E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO – DISPENSA 017/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2019 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO – DISPENSA 017/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2019 -
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **aquisição de Eletroeletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME
CNPJ: 19.918.905/0001-73
ENDEREÇO: Rua Bruno Maia de Melo, 81 – Mangabeira – João Pessoa – PB.
REPRESENTANTE: JOÃO GABRIEL BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
CPF nº 126.759.874-33
VALOR R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 12 de junho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:EE8B03CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA –PB - DISPENSA 017/2019

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA –PB - DISPENSA 017/2019

CONTRATO N.º 221/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
NOME DO FORNECEDOR: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME
CNPJ: 19.918.905/0001-73
ENDEREÇO: Rua Bruno Maia de Melo, 81 – Mangabeira – João Pessoa – PB.
REPRESENTANTE: JOÃO GABRIEL BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
CPF nº 126.759.874-33
OBJETO: aquisição de Eletroeletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
PRAZO: 02 (dois) meses.
VIGÊNCIA: 12/06/2019 à 11/08/2019.

Juripiranga(PB), 12 de junho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:722A0065

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

A **Comissão Permanente de Licitações** faz saber aos interessados do certame em epígrafe cujo objeto é Contratação de empresa para confecção/reparação de portões de ferros e outros dos diversos locais públicos do Município.O resultado do julgamento de requerimento de prorrogação de prazo para apresentação da regularidade fiscal interposto pela empresa: WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.716.970/0001-56, cuja decisão definitiva é o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para comprovar a regularidade fiscal. Dessa forma, fica convocado o segundo colocado, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação desse instrumento, a comparecer no mesmo local da primeira reunião nos horários das 08hs00 as 12hs00. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do referido requerimento encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação na Av. Francisco Gomes, 06 Centro Logradouro PB.

Logradouro PB, 11 de Junho de 2019

MARCONDES CUNHA BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:ACAA3202

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 05/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 26.910.069/0001-46, com sede na Rua Manoel Medeiros Guedes, n.º 12, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, CEP: 58.038-360, representada pelo Sr. Marcos Paulo de Paiva Leite, portador do CPF: 087.028.244-18 e Rg: 3354367 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Vicente Barbosa dos Santos, 52, apt 203, Bairro Jardim Oceania, João Pessoa – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 60.048,00 (Sessenta Mil e Quarenta e Oito Reais)**, conforme mapa de apuração**.**

Manaíra – PB, 13 de junho de 2019.

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO
Presidente da CPL

MARCOS ADÍLIO TAVARES BARBOSA
Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5DA0E483

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 08:30 horas do dia 27 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 14 de Junho de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7F9D45B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°: 12, DE 12 DE JUNHO DE 2019

DECRETO n°: 12, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE MATARACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MUNÍCIPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, EGBERTO COUTINHO MADRUGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio,

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico;

DECRETA:

Art. 1.° Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, com fundamento na Lei Federal n° 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".

Art. 2.° O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mataraca/PB é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mataraca/PB:

l- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

ll - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
Ill - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;

§ 1° As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Mataraca/PB.

§ 2° O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 3° O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

§ 4° A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§ 5° Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4° O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mataraca/PB, será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

l - Representando O Governo Municipal:
a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;
e) 01 (um) representante do departamento da Vigilância Sanitária/
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial.

ll - Representando a Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;
b) 01 (um) representante da Colônia de Pescadores de Mataraca/PB;
c) 01 (um) representante do Comércio Local;
d) 01 (um) representante dos Sindicatos.

Art. 5° - Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Decreto Municipal, bem como seus suplentes:

Art. 6° A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mataraca é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 7° As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mataraca, serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 8° É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mataraca, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1° do artigo 33 do Decreto Federal n° 7.217/2010.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as Disposições em contrário.

Mataraca/PB, 12 de junho de 2019.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7141F668

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos que circulam na localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R$ 93.440,00.

Nazarezinho - PB, 05 de Junho de 2019

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:092D9E3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 13 DE JUNHO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 009, de 13 de JUNHO DE 2019

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições na Lei Orgânica do Município e

Considerando As Festividades Juninas no dia 13/06/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo para os expedientes administrativos em 14/06/2019.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Ouro Velho/PB, em 13 de junho de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:F3A27F7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16005/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 16005/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - R$ 117.600,00.

Pocinhos - PB, 06 de Junho de 2019

ROSEANE DE ARAUJO COSTA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:69A6459A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 16005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 03.011 Fundo Municipal de Saúde - 10 122 1009 2032 Manutenção dos Serv. do Fundo Municipal de Saúde - 3390.32 99 1211 Material de Distribuição Gratuita - 3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10 301 1009 2034 Manutenção das ações do Programa Saúde Bucal - 3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10 302 1009 2040 Manutenção das Atividades do CEO - 3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 06/06/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 10701/2019 - 06.06.19 - CARLOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - R$ 117.600,00.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:F2FEA1CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, CONSUBSTANCIADA NA CONSTRUÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) CONJUNTOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, EM DOMICÍLIOS SITUADOS NA CIDADE DE POCINHOS - PB, DE ACORDO COM A LISTA DE BENEFICIÁRIOS E PROJETO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MELO CONSTRUCOES EIRELI - ME - R$ 302.024,66.

Pocinhos - PB, 13 de Junho de 2019

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:19DAE544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, CONSUBSTANCIADA NA CONSTRUÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) CONJUNTOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, EM DOMICÍLIOS SITUADOS NA CIDADE DE POCINHOS - PB, DE ACORDO COM A LISTA DE BENEFICIÁRIOS E PROJETO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Federal e Próprios do Município de Pocinhos: **01.009 Secretaria de Infra-Estrutura - 16 482 1005 1008 Construção e Reforma de Unidades Habitacionais - Promover a construção de unidades habitacionais para diminuição do deficit habitacional e melhoria das condições de habitação - 4490.51 - Obras e Instalações.**. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 00201/2019 - 13.06.19 - MELO CONSTRUCOES EIRELI - ME - R$ 302.024,66.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:C9C93DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR LINK BANDA LARGA, de forma parcelada, para atender as necessidades desta municipalidade; ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: O procedimento passivo de nulidade devido a um erro na elaboração do termo de referência.

Pocinhos - PB, 13 de Junho de 2019

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:431C28D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**.** A Pregoeira Oficial convoca o comparecimento das seguintes empresas: ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 25.008.219/0001-68; BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI - CNPJ: 13.344.533/0001-32; COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - CNPJ: 24.059.658/0001-37; FELIPE MENESES DIAS 60022661352 - CNPJ: 32.674.598/0001-90; J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 19.894.768/0001-84; JOAO BATISTA DA SILVA 20539142468 - CNPJ: 32.615.931/0001-90; JOSÉ BONIFACIO HERMINIO DA COSTA - CPF: 840.412.934-72; JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA 04648613490 - CNPJ: 29.977.481/0001-71; LEANE BATISTA COSTA CAETANO - CNPJ: 05.015.356/0001-12; LEILSON MARCIO DA CUNHA BRITO - CPF: 062.360.604-60; MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA - CNPJ: 26.463.949/0001-11; N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 22.566.069/0001-10; PARAIBA COMANDO COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI - ME - CNPJ: 19.594.219/0001-94; ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - CNPJ: 24.127.572/0001-02; SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.442.118/0001-99; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 04.949.494/0001-06; para a continuação do Certame, que será realizado no dia **17 de Junho de 2019 às 08:00** horas no Setor da Comissão Permanente de Licitação, situado a Rua Maria Alves Pequeno, 41 - Centro - Pocinhos - PB. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pocinhos - PB, 13 de Junho de 2019.

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:16E41FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, JUNTO AO SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS FÍS. FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS, ENTRE OUTRAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIANO DE CALDAS BATISTA - R$ 14.000,00.

Pocinhos - PB, 03 de Junho de 2019

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:3058D575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, JUNTO AO SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS FÍS. FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS, ENTRE OUTRAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.002 Gabinete do Prefeito - 04 122 1002 2001 Manutenção das Atividades do Gabinete - 3390.35 99 1001 Serviços de Consultoria - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01.004 Secretaria de Administração - 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração - 3390.35 99 1001 Serviços de Consultoria - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01.005 Secretaria de Finanças - 04 123 1002 2006 Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças - 3390.35 99 1001 Serviços de Consultoria - 3390.35 99 1001 Serviços de Consultoria - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01.013 Secretaria de Cultura e Desporto - 13 392 1006 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Desporto. - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 03.011 Fundo Municipal de Saúde - 10 122 1009 2032 Manutenção dos Serv. do Fundo Municipal de Saúde - - 3390.35 99 1001 Serviços de Consultoria - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 04.008 Secretaria de Assistência Social - 08 122 1010 2049 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 02101/2019 - 03.06.19 - FABIANO DE CALDAS BATISTA - R$ 14.000,00.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:E1013B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00007/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DA GUIA SALES HERMINO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINO FIRMINO DA SILVA - R$ 12.000,00.

Pocinhos - PB, 09 de Maio de 2019

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:6E4907C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DA GUIA SALES HERMINO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos:01.004 Secretaria de Administração - 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração - 3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / 01.006 Secretaria de Educação - 12 361 1004 2011 Manut. das Atividades do Ens.Fundamental - MDE - 3390.36 99 1111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 09/05/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 02501/2019 - 09.05.19 - SEVERINO FIRMINO DA SILVA - R$ 12.000,00.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:A6125BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA TÉCNICA REFERENTE À PROGRAMAS E PROJETOS DO SEMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FABIOLA KARLA FEITOZA SIMOES VIDAL 01873527470 - R$ 30.600,00.

Pocinhos - PB, 13 de Junho de 2019

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:733611B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA TÉCNICA REFERENTE À PROGRAMAS E PROJETOS DO SEMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 04.008 Secretaria de Assistência Social - 08 122 1010 2049 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 13/06/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 02001/2019 - 13.06.19 - FABIOLA KARLA FEITOZA SIMOES VIDAL 01873527470 - R$ 30.600,00.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:36A99D3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 0031/2019
EXTRATO DO CONTRATO N° 0296/2019

Pombal/PB, 10 de Junho de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO CAMINHÃO TIPO COMPACTADOR, PARA COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº **0296/2019**
CONTRATADO: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.323.033/0001-06
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 391.000,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Reais)

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 512 1044 1011 Aquisição de Veículo Compactador de Lixo - 4490.52 99 - Equipamentos e material permanente.

Pombal/PB, 10 de Junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:BFC9AE1C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

No dia 07 de junho de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 031/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:
1- UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 02.323.033/0001-06.
Item(s): 1.
Valor: R$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 07 de junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
132.872.144-20
Prefeito/ Contratante

UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.323.033/0001-06.
Proponente Vencedor

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:5EC323AA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 060/2019, de 29/04/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 033/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- ROSSIVAL FARIAS DE ANDRADE 07630000430.
CNPJ: 19.112.081/0001-40.
Valor: R$ 24.058,00.

Pombal - PB, 12 de Junho de 2019.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:8B2F0299

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Pombal - PB, 13 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 033/2019, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

1- ROSSIVAL FARIAS DE ANDRADE 07630000430.
CNPJ: 19.112.081/0001-40.
Valor: R$ 24.058,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:395FDC30

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE POMBAL

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 060/2019, de 29/04/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME.
CNPJ: 11.500.957/0001-13.
Valor: R$ 16.500,00.

2 - ANTONIO AECIO DA SILVA.
CNPJ: 14.177.678/0001-59.
Valor: R$ 392.050,00.

Pombal - PB, 12 de Junho de 2019.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:787D9D12

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Pombal - PB, 13 de Junho de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME.
CNPJ: 11.500.957/0001-13.
Valor: R$ 16.500,00.

2 - ANTONIO AECIO DA SILVA.
CNPJ: 14.177.678/0001-59.
Valor: R$ 392.050,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:73264975

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

OBJETO**:** PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal através da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da **PORTARIA: 0059/2019 de 29 de abril de 2019**, comunica aos interessados que em 13/06/2019 as empresas **EXTRA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e SM CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**, interpuseram recurso contra o resultado do julgamento das habilitações. Ficam franqueadas vistas ao processo.

Pombal, 13 de junho de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:4C7B24B6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
DISTRATO DO CONTRATO N.º 0204/2019 PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

Pombal, 12 de Junho de 2019.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BUFFET, CERIMONIAL E LOCAÇÃO DE MATERIAIS.

CONTRATO Nº 0204/2019
CONTRATADA: RITA DE CÁSSIA FORMIGA NÓBREGA
CPF: 691.003.144-04
RAZÕES DO DISTRATO: a Pedido da Contratada, inviabilidade econômica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

RITA DE CÁSSIA FORMIGA NÓBREGA
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:335927D2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
DISTRATO DO CONTRATO N.º 0205/2019 PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

Pombal, 10 de Junho de 2019.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BUFFET, CERIMONIAL E LOCAÇÃO DE MATERIAIS.

CONTRATO Nº 0205/2019
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE NASCIMENTO JUCÁ
CPF: 766.449.444-34
RAZÕES DO DISTRATO: a Pedido da Contratada, inviabilidade econômica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

CARLOS EDUARDO DE NASCIMENTO JUCÁ
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:31A18F5C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONCESSÃO DE PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ART. 48, § 3º, DA LEI Nº 8.666/1993)
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia/arquitetônico e acompanhamento executivo de conjunto habitacional de 400 unidades na Prefeitura Municipal de Pombal-PB.**

A Prefeitura Municipal de Pombal através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito do Município de Pombal, em inteligência ao art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, CONCEDE o prazo de 08 (oito) dias úteis, PARA AS EMPRESAS LICITANTES INABILITADAS NO CERTAME, REAPRESENTAREM HABILITAÇÃO escoimadas das razões que ensejaram a inabilitação das mesmas, ficando desde já determinada para o dia 28/06/2019, às 08:00h, a reunião para recebimento da habilitação, no mesmo local indicado o preâmbulo do Edital. Ficam franqueadas vistas ao processo.

Pombal, 13 de junho de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:F5E213EB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 28 de junho de 2019 às 10h00min. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 13 de junho de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:EF7B6BA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da **Tomada de Preços Nº** 005/2019. **Licitante vencedora:FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.233.033/0001-42**, com o valor total de R$ 166.171,44. **Licitantes Perdedoras: MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 31.094.999/0001-09**, com o valor total de R$ 171.218,42 e **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03**, com o valor total de R$ 168.996,31. Esta comissão irá encaminhar as planilhas constantes na proposta de preços das empresas ao setor de engenharia da Prefeitura de Princesa Isabel para análise das mesmas. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos**.**

Princesa Isabel /PB, 07 de junho de 2019.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C99AA791

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE REGULARIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados que apenas a Empresa OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03,sanou suas pendencias da habilitação da Tomada de Preços Nº 004/2019 referentes aos itens (7.5.1 e 8.3.1). Conforme prazo dado por esta comissão de acordo com o Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 25/06/2019, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 13 de junho de 2019

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:BE11798E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O pregoeiro comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 19/06/2019, será prorrogada para o dia 21/06/2019, às 08:30 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos- PB, 11 de Junho de 2019

JOABE DE SÁ LOURENÇO
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:F0FCDEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

O pregoeiro comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 19/06/2019, será prorrogada para o dia 21/06/2019, às 09:30 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos- PB, 11 de Junho de 2019

JOABE DE SÁ LOURENÇO
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:C63F1C08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Execução de serviço de exames/consultas médicas ortopédicas devendo a prestação dos serviços ocorrer na sede do município, destinadas a manutenção da Saúde Pública do município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 01/07/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 237/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 13 de Junho de 2019.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:308AEABB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO N. 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO N. 01/2019

ERRATA: No Diário Oficial dos Municípios do dia 03 de Junho, página 11, onde se lê LEILÃO 0001/2018 – LER-SE A, LEILÃO 00001/2019

São José da Lagoa Tapada - PB, 13 de Junho de 2019

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:042B4176

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço para: Contratação de empresa especialziada para execução dos serviços de manutenção urbana no município de São Sebastião do Umbuzeiro, conforme planilha orçamentária. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho e 1993 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3304-1222.
E-mail:
licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.
Edital:
www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3
.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 13 de junho de 2019

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:24A20952

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/19

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/19
OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem em duas ruas neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - F & N Construções e Serviços Eireli - ME - R$.77.269,72. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: H & M Construções Ltda. - EPP; MVA Construções e Serviços Ltda. - ME; e MY Serviços de Construções Eireli - EPP. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 13 de junho de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1C167C0D

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 13 de Junho de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:08DC4D75

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1307/2019 SAPÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS'S E AOS AGENTES DE COMUNITÁRIOS DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE'S, INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza ao Poder Executivo Municipal repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's e aos Agentes de Combate às Endemias- ACE's o incentivo financeiro anual de que trata o parágrafo único do art. 5º, do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994 de junho de 2014, visando ao fortalecimento das politicas afetas à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE's.

Parágrafo único. O repasse do recurso financeiro adicional de que trata o caput deste artigo, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal especificamente para este fim, cessando a obrigação da municipalidade na ocorrência de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - O valor de repasse do recurso financeiro da parcela adicional de que trata esta Lei, será dividido em partes iguais pelo número de Agentes Comunitários de Saúde – ACS's e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE's registrados no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES em efetivo exercício de suas atividades, respectivamente nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's no Controle de Zoonoses e da Dengue.

Art. 3º - O incentivo financeiro adicional será pago no mês de dezembro de cada ano aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE's que encontrem em pleno exercício de suas funções.

Art. 4º - O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde referentes ao incentivo

financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE's, efetivamente repassado ao Município de Sapé.

Art. 5º - O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará á remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE's, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 6º - O montante do repasse será advindo do valor recebido do Governo Federal – Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme Decreto Federal no 8.474, de 22 de junho de 2015, e Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas ao recurso do Bloco de Custeio do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo vigência enquanto perdurar os repasses do Governo Federal referentes ao recurso financeiro adicional, com a produção dos seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 10 de junho de 2019.

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8C5287AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1308/2019 SAPÉ, 10 DE JUNHO DE 2019.

DENOMINA DE RUAS, NO LOTEAMENTO ALEXANDRE GADELHA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua **MIGUEL JOÃO DA SILVA,** localizada no inicio da quadra (PP), entre a quadra (KK), e quadra (JJ) conforme o mapa, e denomina de rua **LUIZ BATISTA DO NASCIMENTO** localizada no inicio da quadra (KK), entre a quadra (JJ), e quadra (II) conforme o mapa.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa da identificação do local.
Art. 3 º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 10 de junho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8F613FDB

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 039/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Mudança de Nível.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Nível
2022196	Fatima Gomes de Ameida Vitorino	Agente Administrativo	Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura	P/ Nível II
0010032	Rozario de Fatima Fagundes da Cunha	Assistente Social	Secretaria de Saúde	P/ Nível X
0818852	Micheline Nascimento Pinto	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	P/ Nível II

Sapé, 27 de março de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C247C83F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2723, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

vDECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Em virtude do dia Santificado, Sexta-feira da Paixão, decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 18 de

abril de 2019 "QUINTA-FEIRA SANTA", sem prejuízo das atividades essências e de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de junho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E8CED4AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 109/2019 SAPÉ, 27 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. Tendo em vista o que consta o Ofício nº 141/2019/ALPB/GP.

R E S O L V E:

Colocar a disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, a servidora **MARIANA RAQUEL NICODEMOS DA COSTA MACHADO,** matrícula nº 0208819, Nutricionista, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com ônus para o Órgão de origem.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BA03EE9C

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA EDITAL Nº 004/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a publicação dos Candidatos inscritos e deferidos para participarem da aferição de conhecimento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA- Sapé/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando:
O disposto nos **artigos 131 e 139 Lei Federal nº 8.069/90 – ECA.**
O disposto na Lei Municipal 0683/92 e Lei1.186/2015, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do **Município de Sapé**.
O disposto na RESOLUÇÃO Nº 001/2019do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente – CMDCA que trata sobre as diretrizes de transição para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, bem como na **RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014** para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.
A comissão Eleitoral Especial em cumprimento a Lei Municipal Nº 0638/92 e a lei1.168/2015 e à Resolução nº 004/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publica a relação dos candidatos deferidos para participar da prova de aferição de conhecimentos específicos sobre Legislação na área da Criança e do Adolescente.
Art. 1º Publicação dos nomes dos inscritos em ordem alfabética para participarem da prova de aferição de conhecimento.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO/A	DEFERIDO
009	Ana Tereza do Nascimento	DEFERIDA
001	Antonio Fernando da Cunha Neto	DEFERIDO
011	Erivaldo Oliveira da Silva	DEFERIDO
006	Evandro Galdino da Silva	DEFERIDO
003	Felipe Marcos da Silva Santos	DEFERIDO
010	José Araújo da Silva	DEFERIDO
007	José Ricardo Miranda Raimundo	DEFERIDO
005	Lidiane Mendes da Silva	DEFERIDA
002	Maria do Desterro Ferreira Serafim	DEFERIDA
004	Maria Helena Silva de Souza	DEFERIDA
008	Vilma Severina Eudócia da Silva	DEFERIDA

Art. 2º A prova versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente):
1. O Estatuto da criança e do Adolescente – ECA Lei 8.069/90 - atualizado
2.Lei Municipal 0683/92 e Lei 1.186 de 09/04/2015
3. Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do adolescente:
3.1 Quais as atribuições do CREAS
3.2 Quais as atribuições do CRAS
3.3 Quais as atribuições do Ministério Público
3.4 Quais as atribuições do Conselho Tutelar
3.5 Quais as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes da Resolução nº 004/2019, do CMDCA.

Sapé, 14 de junho de 2019

JOSÉ JUNIOR LIBERATO DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3551703B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO BATISTA DA SILVA, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, em 13 de Junho de 2019.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:F5859F73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor **Jaclerson Vasconcelos Santos**, Servidor Público Municipal, para ocupar a função de confiança "ad nutum", de **Diretor de Departamento,** símbolo CC-4, da Tabela II do anexo II da Lei 482/2008, com redação da Lei nº 793/2017, de 30 de outubro de 2018, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade-PB.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 03 de Junho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:9AA698CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **Angelo Marcio da Silva Correia**, do cargo em comissão "ad nutum" de **Secretário Municipal de Finanças,** da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 13 de Junho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:082319EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **Adeilson Antonio de Morais**, do cargo em comissão "ad nutum" de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Naturais,** da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 13 de Junho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:22777652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **Cleiton de Almeida**, da função de confiança "ad nutum" de **Diretor Presidente do Instituto dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL),** da Lei Municipal de nº 481 de 29 de dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 13 de Junho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:C99EDCE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **Fábio Lúcio Matias Ribeiro**, do cargo em comissão "ad nutum" de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento,** da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 13 de Junho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:F2F35CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **Adriano Jesus Araújo da Silva**, do cargo em comissão "ad nutum" de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL),** da Lei Municipal de nº 481 de 29 de dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 13 de Junho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:A91C0486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **Fábio Nóbrega Fialho**, da função de confiança "ad nutum" de **Gerente Municipal de Convênios e Contratos,** da Estrutura Administrativa da Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 13 de Junho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:853E53D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **Roberto Fernandes Guimarães**, do cargo em comissão "ad nutum" de **Coordenador de Tributos,** da Estrutura Administrativa da Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 13 de Junho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:D569BA8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **Aline Alves de Souto**, do cargo em comissão "ad nutum" de **Diretora do Departamento de Recursos Humanos,** da Estrutura Administrativa da Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 13 de Junho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:E639DAAB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, NO CENTRO, MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00131/2017 - Martins Construções Eireli - EPP - CNPJ: 21.645.432/0001-20 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 13.06.19

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:F28C0321

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1040950-86, em favor A Empresa: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede na Rua Pedro Tavares, 314, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, representada pelo Sr. DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA, portador do CPF: 075.333.354-65 e RG: 3142498 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Tavares, 56, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R$ 359.752,98 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Dois e Noventa e Oito Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares – PB, 11 de junho de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:13FF13C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 02/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00**.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1040950-86.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do Contrato de Repasse n.º 1040950-86 e contrapartida da prefeitura, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 15 451 3013 1037 Construir/Reformar pavimentação em Paralelepipedos– ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 359.752,98 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Dois e Noventa e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 12/06/2019 à 12/06/2020

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 12 de junho de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:390A52B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1040950-86, em favor A Empresa: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede na Rua Pedro Tavares, 314, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, representada pelo Sr. DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA, portador do CPF: 075.333.354-65 e RG: 3142498 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Tavares, 56, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R$ 359.752,98 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Dois e Noventa e Oito Centavos),** de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares – PB, 11 de junho de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A112D71D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 11/2019

DECRETO nº 011, de 13 de junho de 2019.

Regulamenta os capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o §3º do art. 37 da Constituição Federal.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES, Prefeito do Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Lei Federal 13.460/2017;

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta norma regulamenta, no âmbito Municipal, os capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
§1º Sujeitam-se ao disposto nesta norma os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, controladas direta ou indiretamente pela União e as demais entidades prestadoras de serviços públicos.
§2º Os órgãos e as entidades da administração pública assegurarão ao usuário de serviços públicos o direito à participação na administração pública direta e indireta, bem como a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
Art. 2º Para os efeitos desta norma, considera-se:
I – ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
II – reclamação: demonstração de insatisfação relativa ao município de Uiraúna e seus órgãos e serviços públicos;
III – denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
IV – elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;
V – sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;
VI – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;
VII – identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;
VIII – decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;
IX – serviços públicos: atividades exercidas pela Administração pública direta indireta, e fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, ou convênio.
X – política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DAS OUVIDORIAS
Art. 3º As ouvidorias poderão se organizar em forma de sistemas ou redes, com a finalidade de:
I – articular as atividades das ouvidorias públicas;
II – garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;
III – garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos; e
IV – garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da administração pública.
Art. 4º Os cargos dos titulares das ouvidorias serão preferencialmente ocupados por servidores públicos efetivos ou empregados públicos, que possuam nível de escolaridade superior e que tenham certificação em ouvidoria ou experiência comprovada de pelo menos 2 (dois) anos em atividades relacionadas ao atendimento ao usuário de serviços públicos.
§1º O cargo de Ouvidor deverá estar diretamente vinculado à autoridade máxima dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º desta norma, ou equivalente.
§ 2º A nomeação e a dispensa dos titulares das ouvidorias deverão ser submetidas, à apreciação do órgão central do sistema, quando exista.
Art. 5º Compete às ouvidorias:
I – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, nos termos da Lei 13.460/2017;
II – receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;
III – exclusivamente, receber, analisar e responder, denúncias e comunicações a que se refere o §2º do art. 14 deste Decreto, recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário de serviços público;
IV – processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei 13.460, de 2017;
V – monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ou entidade a que esteja vinculada;
VI – exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
VII – produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
VIII - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos;

IX – exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidos no §1º do art. 1º desta norma, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.

Art. 6º Compete ao órgão central do sistema, quando exista:

I – formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos Capítulos III, IV e da Lei nº 13.460/2017;

II – expedir orientações e diretrizes relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas no Capítulos VI e da Lei nº 13.460/2017;

II – monitorar a atuação das unidades de ouvidoria no tratamento das manifestações recebidas;

III – promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;

IV - manter sistema informatizado de uso obrigatório que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações enviadas para as unidades de ouvidoria;

V – definir formulários padrão a serem utilizados pelas unidades de ouvidoria para recebimento de manifestações;

VI – definir metodologias padrão para medição do nível de satisfação dos cidadãos usuários de serviços públicos;

VII – manter base de dados com todas as manifestações recebidas pelas unidades de ouvidoria;

VIII – sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo e monitorando a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES

Seção I

Das regras gerais para tratamento de manifestações

Art. 7º As Ouvidorias deverão receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

§1º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.

§2º A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando necessária ao acesso a informação pessoal própria ou de terceiros.

§3º É vedado às ouvidorias impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação da manifestação.

§4º É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.

§5º Está isento de ressarcir os custos a que se referem o §4º aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 8º As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado de que trata o inciso IV do art. 9º desta norma.

§1º Os órgãos e entidades poderão manter sistemas próprios de recebimento e tratamento de manifestações, de forma concomitante ao sistema de que trata o caput, desde que condicionados à transferência eletrônica de dados à base de dados mantida pelo Órgão Central do Sistema.

§ 2º As ouvidorias assegurarão que o acesso ao sistema de que trata o caput esteja disponível na página principal de seus Portais na rede mundial de computadores.

§ 3º Sempre que recebida em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput.

§ 4º As ouvidorias que receberem manifestações que não se encontrem no âmbito de suas atribuições deverão encaminhá-las para a unidade competente.

Art. 9º As ouvidorias deverão elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.

§ 1º Os prazos indicados no caput poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.

§ 2º Recebida a manifestação, as ouvidorias deverão realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 3º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 30 dias a contar do recebimento da manifestação as ouvidorias deverão solicitar ao usuário pedido de complementação de informações, que deverá ser respondido em até 20 dias, sob pena de arquivamento, sem produção de resposta conclusiva.

§ 4º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 5º As ouvidorias poderão solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de até vinte dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.

Art. 10 As Ouvidorias assegurarão ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

Parágrafo único. A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos manifestantes que serão documentados separadamente, aos quais serão dispensados o tratamento previsto no caput.

Seção II

Do elogio, da reclamação e da sugestão

Art. 11. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.

Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.

Art. 12. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.

Art. 13. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.

Parágrafo único. Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.

Art. 14. As ouvidorias poderão receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.

§1º As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.

§2º As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

Seção III

Das denúncias

Art. 15. A denúncia recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.

§1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão apuratório, ou sobre o seu arquivamento.

§2º Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão às ouvidorias o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

§3º As unidades setoriais deverão informar ao órgão central do sistema, quando existente, a ocorrência de denúncia por ato praticado

por agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, bem como cargo de empresa pública ou sociedade de economia mista que detenham natureza estratégica.

Gabinete do Prefeito, Uiraúna/PB, 13 de junho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:97797CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 12/2019

DECRETO nº 012, de 13 de junho de 2019.

Decreta Ponto Facultativo e Feriado Municipal e estabelece outras providências.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES, Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO que o dia 20 de junho é feriado nacional em razão de ser Dia de Corpus Christi, e esta data recai na quinta-feira,
CONSIDERANDO a cultura nordestina nos festejos juninos,
CONSIDERANDO que o dia 24 de junho se comemora o dia de São João em todo território do Nordeste Brasileiro,

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), em virtude do expediente imprensado pela ocorrência do Feriado do Dia de Corpus Christi, ocorrido no dia 20.06.19 (quinta-feira).
Parágrafo Único – Não será considerado, para efeito do artigo anterior, a manutenção dos serviços essenciais de Limpeza Urbana, com coleta de lixo, bem como a assistência à saúde, no que tange às emergências e urgências, já previstos em Lei, entendidos como serviços essenciais.
Art. 2º Fica decretado feriado municipal o dia 24 de junho de 2019, dia dedicado às comemorações do nascimento de São João e em decorrência da tradição e festividades juninas no Nordeste do Brasil.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 13 de junho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:F71F2303

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA 019/2019 - A

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 019/2019A, de 19 de janeiro de 2019.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM e, CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao município de Uiraúna-PB;

II - Verificar se a entrega de materiais, prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as Aquisições e a execução dos serviços contratados;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a servidora Antônia Claudino de Sá, como Fiscal de Contrato, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos seguintes contratos:

Órgão:	Prefeitura Municipal de Uiraúna		
Fiscal:	Antônia Claudino de Sá		
Contrato nº:	003/2019	Vigência	18/01/2019 a 18/01/2020
Modalidade:	Pregão Presencial		
Nº Licitação:	0001/2019		
Contratado:	J ALENCAR CIA		
Objeto:	Fornecimento parcelado e diário de combustíveis e gás GLP, destinado a diversas Secretarias do município de Uiraúna.		
Valor:	R$ 605.669,50		
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna		
Fiscal:	Antônia Claudino de Sá		
Contrato nº:	002/2019	Vigência	18/01/2019 a 18/01/2020
Modalidade:	Pregão Presencial		
Nº Licitação:	0001/2019		
Contratado:	J ALENCAR CIA		
Objeto:	Fornecimento parcelado e diário de combustíveis e gás GLP, destinados as atividades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna.		
Valor:	R$ 521.389,70		

Art. 2º O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Uiraúna – PB, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Uiraúna, em 21 de Janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:8D1E4D75

